



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso.

## PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

Lei nº 1420/13

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada, de **Rua Eleutério Fernandes de Queiroz**, paralela a Rua Lilia do Padre no sentido Leste, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Paul Harris e ao Sul com a Rua Misael Bezerra de Queiroz, localizada no Bairro São Benedito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2013, 124º da República.

  
*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*  
Prefeito